



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO DO SUL  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert  
Oficial Interina

## Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de , foi protocolado sob nº 0, o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 18/09/1995, sob nº 646, livro A-4, folha 41, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** REINALDA SCHULZE.

**Natureza do Título:** Estatuto.

**Indicador:** APP ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL.

*Observação:* Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Rio do Sul - SC, 01 de julho de 2025

Natália Lauret Machado  
Escrevente Substituta

Natália Lauret Machado  
Escrevente Substituta

Digitado por: Natália Lauret Machado

Emolumentos

1 Certidão - R\$ 14,55

1 Selo de Fiscalização Normal (HNA18200-TZKE)

1 ISS - R\$ 0,36

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.

Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55%

TJSC.) - R\$ 3,30

Total: R\$ 18,21



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**HNA18200-TZKE**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA RIO DO SUL SC

~~Ata~~ B. B. Bellaver, Advogado *[Handwritten signatures]*

Ata nº 006/95

Nos dez dias do mes de março de hum mil novecentos e noveenta e cinco, nas dependências da Escola Agrícola Federal de Rio do Sul - SC, reuniram-se com a Direção da Escola, os membros do Corpo Técnico Administrativo, com a finalidade de eleger dois representantes junto ao CTC - Conselho Técnico Consultivo da Escola entre outros esclarecimentos. Foram eleitos por seus pares: Irene Gales Duarte Alexandre - Titular e Marisa Etel Pellizzetti - Suplente, representando o Corpo Técnico Administrativo Nivel Médio e como representantes do Corpo Técnico Administrativo Nivel Superior Vânia Luísa Bastos - Titular e Cláudio Kerkar - Suplente todos mais ficando a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

*[Handwritten signatures and names: Marisa Etel Pellizzetti, Alexandre, Vilma Rodrigues, Maurício Melado, etc.]*

Ata nº 007/95

As catorze horas de vinte e sete de abril de hum mil novecentos e noveenta e cinco na Escola Agrícola Federal de Rio do Sul reuniram-se a Comissão Revisória de constituição da Associação de Pais e Professores - APP, a Direção e Professores para tratarem de formação da Associação. O diretor Paulo Antonio Silveira de Souza deu as boas-vindas agradeceu a presença e concedeu a apresentação pessoal de cada um. Deu, em seguida, informações sobre sua visita a Brasília para viabilizar recursos para equipamentação da Escola e inicio das aulas. Citou a criação do Conselho Técnico Consultivo, já constituído e os convênios em andamento. Informou

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA RIO DO SUL - SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - [registrocivilriodosul@gmail.com](mailto:registrocivilriodosul@gmail.com)

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição  
Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,55 |  
13,41 | Recibo Nº: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18191-ZBCN  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025  
Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta



**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
21 / 07 / 2025

também sobre o andamento dos projetos agropecuários da Escola, particularmente a horta. Citou, em seguida, a necessidade de criar a APP e eleger sua diretoria até para facilitar e agilizar certos eventos para agilizar o andamento das atividades escolares. Deu ainda a informação de uma reunião com os alunos no próximo dia dois de maio às dez horas e às quinze horas. Passou-se, então, para a eleição da diretoria da Associação que ficou assim constituída: Presidente - Sra. Reinalda Schulze; Secretários - professor João José Stüpp; Tesoureiro - professor Irineu Marchi; Conselho fiscal titular - Volney Ludwig, Geófilo Maier e Carlos Eugênio Grott; Vice-presidente - Antônio João Gonçalves; 2º Secretário - professora Kátia Regina Keschich Frenza; 2º tesoureiro - Siegfried Kolm; Conselho fiscal suplentes - Agenor José Américo, Nilton Bernardy. O diretor destacou ainda que o principal papel da APP é a proximidade de que ela permite, dos pais com a Escola porque só é possível um bom trabalho da Escola quando os pais acompanham e apoiam esse trabalho até porque os maiores responsáveis pela Educação dos jovens são os seus pais. Sem mais, fez-se o convite aos pais presentes para uma visita às dependências da Escola, dando-se por encerrada a reunião.

~~Reinalda Schulze~~ Reinalda Schulze Maria del Bellotti,  
 Intidela, Frola Maier, Wlago

Antônia S. Alves de Souza  
 Agenor José Américo Antônio João José  
 Volney Ludwig Siegfried Kolm  
 Kátia Regina Keschich Frenza  
 Irineu Marchi  
 Stüpp  
 Nilton Bernardy  
 Antônio João Gonçalves  
 Carlos Eugênio Grott

Ata nº 008/95

As dez horas e vinte minutos do dia dois de maio de 1995, no salão de eventos e noite e mais, na Escola Agrícola

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO COMARCA RIO DO SUL SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição  
Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,56 |  
13,41 | Recibo N°: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18192-3330

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025

Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta

**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
01 / 07 / 2025

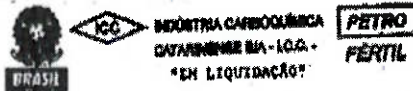
**SEU OFICIN. ALEXANDRE DA SILVA TRIBEL & SADI MARCEL O. MELO**, para ato a prestação de 1º (primeiro) e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar o balançoamento das FOLHAS Nºs 110/95, 05/96, 116/95, a partir do dia 17/07/95, a/ef datado em 17/07/95 e a/m datado em 10/07/95 de Antônio Barr. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publicar-se e cumprir-se. Câmara Municipal de Florianópolis, em 24 de agosto de 1995. Vereador DENECHEME JOSÉ MACHADO - Presidente. FOLHA Nº 351/95 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela letra "a", do inciso III, art. 13, da Resolução nº 406, de 29 de setembro de 1992, RESOLVE: Art. 1º - DENECHEME JOSÉ MACHADO, o Funcionário MARCELO RUIZATO, para responder pela Função Constitucional de Encarregado do setor de documentação - nº 3. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos são retroativos à 1ª de agosto do corrente. Publicar-se e cumprir-se. Câmara Municipal de Florianópolis, em 25 de agosto de 1995. Vereador DENECHEME JOSÉ MACHADO - Presidente. FOLHA Nº 355/95 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela letra "a", inciso III art. 13, da Resolução nº 406, de 29 de setembro de 1992, RESOLVE: Art. 1º - ATRIBUIR a servidora ODETE ROSALE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Copista, classe I, nível 1, faixa D, a gratificação de 20% (vinte e cinco por cento) em base seu vencimento, a título de "Voto de Prorogada", de acordo com o artigo 4º da Lei nº 2.850/96. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publicar-se e cumprir-se. Câmara Municipal de Florianópolis, em 14 de setembro de 1995. Vereador DENECHEME JOSÉ MACHADO - Presidente. FOLHA Nº 360/95 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela letra "a", inciso III art. 13, da Resolução nº 406, de 29 de setembro de 1992, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, ao Funcionário JOE DEAS, no cargo de auxiliar administrativo, classe III, nível 2, faixa C, em conformidade com o processo nº 207/95, do Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, com provimentos proporcionais ao tempo de serviço. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publicar-se e cumprir-se. Câmara Municipal de Florianópolis, em 01 de setembro de 1995. Vereador DENECHEME JOSÉ MACHADO - Presidente. IOMP 14740/958

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE E ANJOLO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville, no uso de suas atribuições, conforme a Estatuto Sindical e a legislação pertinente, consubstanciada com o Ato nº 17, de 30/05/95, e atendendo ainda a convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Santa Catarina, edição do dia 25 de agosto de 1995, CONVOCA, todos os associados desta Entidade Sindical, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 08 de setembro de 1995, com início às 17:30 horas, em segunda convocação, observando-se a ordem prevista no Estatuto da Entidade Sindical, tendo como local a sede da entidade, sita à Rua São João, nº 410, Centro, Joinville-SC, oportunidade que se utilizará sobre a seguinte OJEM DO DIA: Escusar por estatuto secreto das Listas Tríplicas de candidaturas efetivas a suplentes ao cargo de Julia Giassella Temporária de IV Grau Representante dos Empregados, para o triênio 12.03.94 à 11.03.99, pelo a 3ª Junta de Constituição e Julgamento de Joinville-SC. Joinville (SC), 01 de setembro de 1995. JOSE ELTON BELLI - Presidente. IOMP 10070/958

XXXX  
NUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
COMUNICAMOS QUE EM 25/08/95, FOI EXTRAVIADA A 1ª VIA DA NF Nº 00070 SERIE 8/1, DA EMPRESA NUNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. JOINVILLE, 29 DE AGOSTO DE 1995.  
IOMP 14 177890



**INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC**  
"EM LIQUIDAÇÃO"  
OJEM Nº 01 DE 193/0001-70  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC - em liquidação - GRUPO PETROFÉRTIL, para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, no dia 18 de setembro de 1995, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Manoel Florêncio Machado nº 108, em Itapituba-SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:  
1. Prestação de Contas dos Atos do liquidante, conforme dispõe a 1ª parte do Art. 213 da Lei 6.406/78;  
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.  
Itapituba, 04 de setembro de 1995  
IVO PEREIRA SOARES FILHO  
Liquidante  
IOMP 14870/958

XXXX  
**NEREIDA S/A BRINQUEDOS MUSICAIS**  
CUC - NF 82.647.912/0001-20  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem, na sede social do Lpo. Cel. Feddersen s/n, Blumenau, Santa Catarina, às 8:00 horas do dia 16 de setembro de 1995, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Homologação do aumento de capital, autorizada pela ASE de 09.08.95 de R\$ 29.523.213,00 para R\$ 30.073.213,00 através de subscricao de 819,872,140 novas ações ordinárias e 1.839.346.360 novas ações preferenciais e consequente alteração do "caput" do Art. 5º do Estatuto Social. 2. Outros assuntos de interesse social. Blumenau, 25 de agosto de 1995  
Rizildo Bertolazzi  
Presidente do Conselho de Administração 0732812  
IOMP 10094/054

XXXX  
**LEILÃO DE BEM IMÓVEL**  
CATARINENSE DE SERVIÇOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DIA 15 de setembro de 1995 (quinta-feira) 14:30 horas.  
LOCAL: Rua João Bauer, nº 142 - Brusque/SC. SERGIO CHEZEDIN SCHNEIDER, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS, venderá em público leilão no dia, hora e local acima mencionados, um bem imóvel, no estado em que se encontra, como objeto discriminado: um terreno a casa de tijolos nele edificada, situado na cidade de Brusque (SC), na Rua João Bauer, nº 142, com área total de 4.933,60 m<sup>2</sup>. Valor do lance máximo: R\$ 419.678,75. VISITAÇÃO: O bem a ser vendido será visitado a partir desta data. EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidos com o Leiloeiro Oficial, na Rua Maria Eduarda, nº 44, Fátima, Florianópolis (SC), Fone (540) 233-0197 ou com a cidade Itapituba, na Av. Martin Luther, nº 111-51, 4017-402-49 andar, em Blumenau (SC). Fone (0473) 22-1297.  
LUCIANO MANUEL NUNES - LIQUIDANTE  
0732813  
IOMP 10090/958

XXXX  
**EXTRATO DO ESTATUTO DA**  
**CAMERAL - CÂMARA CATARINENSE DO COMÉRCIO E INDUSTRIA DO MERCADO**  
NOME: CAMERAL - Câmara Catarinense do Comércio e Indústria do Mercado.  
FINALIDADE: Entidade comercial, industrial, decorrente do exercício de comércio, de indústria, prestação de serviços e outras atividades a serem exercidas entre as pessoas que compõem o MERCADO.  
SEDE: Av. Baden Me, 1232 - Barra Sul - Balneário Camboriá - SC.  
DIREÇÃO: Fundada em 14 de agosto de 1995 com prazo indeterminado.  
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: O Diretor-Presidente representará a CAMERAL ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente (art. 2º).  
DO ESTATUTO: Adota-se a redação e o presente Estatuto por Assembleia Geral Extraordinária (art. 1º).  
REMOÇÃO: O Diretor-Presidente poderá ser removido pelo Conselho de Administração (art. 4º).  
LIQUIDAÇÃO: Caberá à Assembleia geral, determinar e modo, prazos e condições a serem observados no processo (art. 44 e 45).  
Balneário Camboriá, 31 de Agosto de 1995  
Ricardo Emery Louw  
Presidente da Assembleia  
Fátima José Corrêa  
Secretária - CAR/SC 3173  
IOMP 14770/954

**EXTRATO DO ESTATUTO DAS OFICINAS**  
**"TUBARÃO"**  
DENOMINAÇÃO: Associação dos Apicultores Floriano Nativo de Major Vieira e Norte Catarinense SC. Sede: Major Vieira e Norte Catarinense. OBJETIVO: Congregar os Apicultores, prestando-lhes assistência técnica, social, de lazer, apoio e incentivo, em fins lucrativos. PRAZO: Pelo Indeterminado. DIREÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro e Conselho Fiscal. ADMINISTRAÇÃO: A Diretoria representa a Associação, ativa e passivamente em juízo e fora dele. FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS: só poderá ser feita mediante deliberação da Assembleia Geral para este fim, com 2/3 dos associados presentes em 1ª convocação e com qualquer número na 2ª convocação, após uma hora. LIQUIDAÇÃO: De caso de dissolução de bens móveis e imóveis serão os que lhes der a Assembleia Geral, especialmente convocada para decidir. A Associação filiada à Federação dos Apicultores do Estado de Santa Catarina - FAASC.  
O presente é resumo fiel dos Estatutos Sociais, aprovados em Assembleia Geral de Constituição realizada em 14 de agosto de 1995.  
Major Vieira, 14 de agosto de 1995  
Presidente  
Secretário  
IOMP 11426/950

XXXX  
Extrato do Estatuto de Associação Coral Santo Amaro de Oficinas - Tubarão - SC  
DENOMINAÇÃO: Associação Santo Amaro de Oficinas. FUNDADO: 03 de Setembro de 1983. SEDE: Igreja Matriz São José de Oficinas - Tubarão/SC. OBJETIVO: Desenvolvimento artístico-cultural de seus componentes e serviço social municipal de nível geral, mediante divulgação do canto coral nos países mais variados gêneros e formas. ADMINISTRAÇÃO: Será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo diretor. FUNÇÃO: Tempo indeterminado. DISSOLUÇÃO: A dissolução só poderá ser determinada por Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, em primeira e em segunda convocação, com 2/3 dos votos efetivos. DIRETÓRIO DO PATRIMÔNIO: Será revertido a uma entidade congênera. ADMINISTRAÇÃO: Será exercida pelo Conselho Administrativo, pela Direção Técnica e pela Assembleia Geral. PATRIMÔNIO: Será constituído de bens móveis e imóveis, a serem adquiridos através de contribuições dos associados, doativos e atividades promovidas pela Associação. REGIME DO ESTATUTO: O Estatuto só poderá ser alterado por deliberação de maioria dos membros em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Tubarão, 15 de Agosto de 1995.  
Pedro Armando Ferreira, Renato Nardi, Alairton Mendes, Mário Carraz, Albertina de Medeiros, Maria Aparecida Marçalino.  
IOMP 11414/862

XXXX  
DENOMINAÇÃO: Associação de Pais e Professores de Escola Agrícola Federal do Rio do Sul - SC. Fundada em 02 de maio de 1995, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede a fora no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.  
FINALIDADE: Integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos.  
REPRESENTAÇÃO: O Presidente é o representante ativo e passivo, em juízo ou fora dele.  
EXTINÇÃO: A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sede, por ato de Assembleia Geral.  
ESTATUTO: A Mesa, discutida e aprovada neste Estatuto no dia 19 de Junho de 1995, em Assembleia Geral.  
IOMP 11414/862

XXXX  
**EXTRATO DO ESTATUTO**  
DENOMINAÇÃO: Associação de Pais e Professores de Escola Agrícola Federal do Rio do Sul - SC. Fundada em 02 de maio de 1995, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede a fora no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.  
FINALIDADE: Integração Escola-Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos.  
REPRESENTAÇÃO: O Presidente é o representante ativo e passivo, em juízo ou fora dele.  
EXTINÇÃO: A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sede, por ato de Assembleia Geral.  
ESTATUTO: A Mesa, discutida e aprovada neste Estatuto no dia 19 de Junho de 1995, em Assembleia Geral.  
IOMP 11418/093

**BERNADETE BAZZANELLA DE ARAUJO**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MARLENE FARBER  
OJEM Nº 11 DE ARAUJO ONO O  
SERVENENOS JURAMENTADAS  
DO SUL - SANTA CATARINA  
IOMP 14770/954

Autuação: Certificado que em 27/11/2014, sob o registro nº 4164, livro A 56, fls 33, registra a 1ª alteração de Estatuto do Livro A. 4. nº 47. No dia 18 de setembro de 1995, na data supra. Oficial. Oacleme farber  
646  
Valdete Dias da Silva  
Escrvente

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição  
Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,55 |  
13,41 | Recibo N°: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18190-LHSO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 01 de Julho de 2025

Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA - RIO DO SUL - SC

**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
01 / 07 / 2025

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP)

### ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL - SC

#### CAPÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação de Pais e Professores da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul, doravante denominada apenas APP, fundada em 02 de Maio de 1995 e uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto ao referido estabelecimento de ensino, sede e foro no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e será regida pelo presente estatuto

Parágrafo único - A APP se compõe dos pais ou responsáveis legais por alunos, professores deste Estabelecimento de Ensino e pessoas da comunidade, nos termos do artigo 13 deste Estatuto

Art. 2º - Constitui finalidade específica da APP a integração Escola - Comunidade em termos de conjugação de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que as caracteriza principalmente por:

- a) estimular a atuação da Escola como centro de integração e desenvolvimento comunitário, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público e outras entidades;
- b) promover a aproximação e cooperação entre pais e professores de modo a interessar os membros da comunidade pelas atividades escolares e a Escola pelas atividades comunitárias;
- c) Apoiar e colaborar com a Direção do Estabelecimento na promoção e funcionamento de cursos comunitários, inclusive quanto a orientação pré-escolar;
- d) promover atividades culturais como: palestras, reuniões, seminários, grupos de estudo, exposições, quermesses, projeções de filmes e "slides", campanhas e todas as demais que não sejam privativas da Escola ou de outras entidades;
- e) participar na solução de problemas inerentes a vida escolar, dentro da harmonia que deve orientar a convivência entre pais, responsáveis legais, professores e alunos;
- f) cooperar na conservação do prédio e equipamentos da Escola e

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA RIO DO SUL - SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3621-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição  
Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,65 |  
13,41 | Recibo Nº: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18193-YIWP  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/> *mp*

Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025  
Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta

**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
*01 / 07 / 2025*

g) administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade.

Art. 3º - A APP será composta dos seguintes órgãos:

- a - Assembleia Geral;
- b - Diretoria;
- c - Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO II

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembleia Geral é o órgão de decisão superior da APP e dela participam todos os sócios em pleno gozo de suas prerrogativas.

Art. 5º - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária:

- a) a Assembleia Geral Ordinária será realizada para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) a Assembleia Geral Extraordinária que se realizara sempre que for necessário, será convocada pela Presidência da APP, ou a requerimento de, no mínimo, vinte por cento (20%) dos sócios em pleno gozo de suas prerrogativas, para apreciar, inclusive em grau de recurso, as proposições de interesse geral.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente da APP, ou seu substituto Legal.

## CAPÍTULO III

### DA DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria da APP será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e com mandato de dois anos, não podendo ser reeleitos para o mesmo cargo.

Parágrafo Primeiro - A Presidência da APP deverá ser ocupada por um pai de aluno.

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO, COMARCA, RIO DO SUL, SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

Certidão Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição  
Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,55 |  
13,41 | Recibo Nº: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18194-HFMD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025

Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta



Natália Lauret Machado  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
01 / 07 / 2025

Parágrafo Segundo - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá a Assembleia Geral eleger o substituto.

Art. 7º - Compete a Diretoria

- a) Estimular a formação de comissões especializadas para a realização de tarefas específicas e transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas;
- b) executar o programas de trabalho aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral;
- c) propor ao Conselho Fiscal alteração no programa de trabalho, sempre acompanhada de exposição de motivos e que deverá ser submetida a homologação da Assembleia Geral;
- d) realizar despesas e autorizar pagamentos de acordo com o Regimento Interno e/ou programa de trabalho aprovado pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- e) apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal, balancete financeiro, no qual se evidencie o cumprimento de que foi programado e os compromissos financeiros da APP;
- f) registrar em ata as reuniões e o movimento patrimonial e financeiro nos livros próprios;
- g) participar da elaboração do Plano Geral da Escola;
- h) Exercer as demais atividades necessárias ao alcance dos objetivos da APP, respeitadas as normas estatutárias e/ou regimentais.

Art. 8º - A competência dos membros da Diretoria da APP será fixada no Regimento Interno.

Art. 9º - Os fundos e demais valores da APP serão movimentados pelo Presidente da Diretoria, ou, na sua ausência eventual, pelo Vice-Presidente, juntamente com o 1º Tesoureiro.

Parágrafo Único - Na falta do Primeiro Tesoureiro, o Segundo assume esta responsabilidade.

Art. 10 - As comissões referidas na alínea "a" do artigo 7º tem por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da comunidade escolar.

Parágrafo Único - As comissões não terão poder de deliberação, executando as funções de acordo com a orientação da Diretoria da APP.

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA RIO DO SUL - SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al. Aristillano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - [registrocivilriodosul@gmail.com](mailto:registrocivilriodosul@gmail.com)

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,56 | 13,41 | Recibo N°: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18195-1RJZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025

Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta



**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
01 / 07 / 2025

## CAPÍTULO IV

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 11 - O Conselho Fiscal e o Órgão de controle e fiscalização da APP.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto por seis (6) membros efetivos e dois (2) suplentes.

- a) um representante da Diretoria do estabelecimento de ensino, que o presidirá;
- b) dois representantes do corpo docente;
- c) três representantes dos pais ou responsáveis legais pelo aluno e
- d) dois suplentes escolhidos entre o corpo associativo.

Art. 12 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar e aprovar o programa de trabalho, bem como as alterações necessárias, propostas pela diretoria;
- b) examinar e aprovar os balancetes trimestrais, apresentados pela Diretoria;
- c) fiscalizar os registros do movimento financeiro e os demais referidos na alínea "f" do artigo 7º;
- d) analisar e emitir parecer sobre o relatório anual elaborado pela Diretoria e
- e) solicitar à Diretoria, sempre que julgar necessário, esclarecimento e/ou documentos comprobatórios de despesas ou receitas.

## CAPÍTULO V

### DOS SÓCIOS

Art. 13 - São considerados sócios da APP os pais ou responsáveis legais por alunos regularmente matriculados, os Professores, Servidores do estabelecimento e, ainda, outras pessoas da comunidade quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria.

Art. 14 - Constituem direitos dos sócios da APP:

- a) participar de todas as atividades sociais, assistências e culturais da escola;
- b) votar e ser votado.

Art. 15 - Constituem deveres dos sócios da APP:

- a) comparecer às reuniões, encontros sempre que convocados;
- b) colaborar com as iniciativas e promoções da escola e da APP;
- c) desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos e
- d) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que o processo educativo de Escola seja eficiente e produtivo.

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

Certidão. Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição  
Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,58 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,56 |  
13,41 | Recibo Nº: 198732

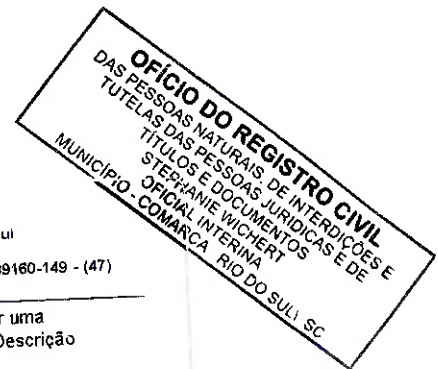
Selo Digital de Fiscalização HNA18196-TLQH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025

Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta

Natália Lauret Machado  
Escrevente Substituta



CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina

01 / 07 / 2025

## CAPÍTULO VI

### DAS REUNIÕES

Art. 16 - Haverá 2 (duas) espécies de reuniões:

- a) reuniões Ordinárias, sendo uma a cada semestre e
- b) reuniões Extraordinárias, convocadas, sempre que o momento exigir, pelo Presidente ou por 20% (vinte por cento) dos associados.

## CAPÍTULO VII

### DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da APP, dar-se-ão no mês de Junho quando também se fará a prestação de contas da gestão anterior e posse dos novos Diretores e Conselheiros.

Parágrafo Único - Sendo o mandato de dois anos, as eleições ocorrerão sempre nos anos ímpares.

## CAPÍTULO VIII

### DO PATRIMÔNIO E DA SUA APLICAÇÃO

Art. 18 - O patrimônio da APP será constituído:

- a) das contribuições pecuniárias facultativas dos sócios;
- b) das doações e legados;
- c) das subvenções consignadas pelo Poder Público;
- d) de quaisquer outra espécie de renda, resultante de atividades sociais não compreendidas nas alíneas anteriores e
- e) de todos os bens móveis que pertençam, ou venham a pertencer a APP.

Parágrafo único - O produto de arrecadação ou quaisquer outros fundos pecuniários serão depositados em estabelecimentos bancários, escolhido pela Diretoria.

Art. 19 - A aplicação dos recursos da APP far-se-á:


**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA RIO DO SUL SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stéphanie Wichert - Oficial Interina  
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3521-0410 - registrocivilriodosul@gmail.com

Certidão: Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,56 | 13,41 | Recibo N° 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18197-Q95I

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/> 

Dou fé, Rio do Sul - 01 de Julho de 2025  
Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta



**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
01 / 07 / 2025

- a) para assistência ao educando e
- b) para investimento e custeio em atividades que revertam em benefício do alunado

## CAPÍTULO IX

### DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - A APP só poderá ser dissolvida no caso de extinção do estabelecimento de ensino que a sedia, por ato da Assembleia Geral

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da APP, o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será decidido pela Assembleia Geral, no prazo de sessenta (60) dias, com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios efetivos

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - A APP será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo seu presidente

Art. 22 - O presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral

Art. 23 - Os sócios não respondem pelas obrigações da APP.

Art. 24 - O presente Estatuto será registrado em cartório de pessoa jurídica de Comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 25 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria "ad referendum" da Assembleia Ordinária seguinte

RIO DO SUL, 02 de maio de 1995.

**OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL**  
DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E  
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
STEPHANIE WICHERT  
OFICIAL INTERINA  
MUNICÍPIO - COMARCA RIO DO SUL, SC

**Estado de Santa Catarina**  
Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio do Sul  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
Al. Aristiliano Ramos, 42, Sala 101, Centro, Rio do Sul - SC, 89160-149 - (47)  
3621-0410 - [registrocivilriodosul@gmail.com](mailto:registrocivilriodosul@gmail.com)

Certidão. Certifico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório Descrição Estatuto

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,68 | ISS = R\$ 0,28 | FRJ = R\$ 2,65 |  
13,41 | Recibo N°: 198732

Selo Digital de Fiscalização HNA18198-KCXX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Sul - 01 de julho de 2025

Natália Lauret Machado - Escrevente Substituta

**Natália Lauret Machado**  
Escrevente Substituta

CONFERE COM O ORIGINAL  
DOU FE  
Stephanie Wichert - Oficial Interina  
01/07/2025